

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Contrato

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Ano*	2016
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	4
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de peças e manutenção do gerador de energia do Hospital Municipal 18 de Dezembro
Dotação Orçamentária*	1000110302000420263390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.700,00
Data Publicação Termo ratificação	15/01/2016
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 1842515918 ([Logout](#))



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 001/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MENOR PREÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPOTI E A EMPRESA ROMARCK GERADORES – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.

Dispensa de Licitação nº 001/2016

Processo Licitatório nº 004/2016

Cláusula Primeira – Das Partes

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.277.712/0001-27, neste ato representado pela Presidente a Senhora **TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 8.312.982-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 039.419.879-41, residente e domiciliada na Rua dos Antúrios, nº 1, Bairro Residencial Inpacel, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, e a empresa **ROMARCK GERADORES – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede à Rua Pedro Botelho de Rezende, nº 2415, Bairro Jardim Burle Marx, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.298.489/0001-80, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **MARCO ANTONIO GERALDA**, residente e domiciliado na Rua Bruno Próspero Parolari, nº 674, Bairro Jardim Alpes, na Cidade de Londrina Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG. nº 18.605.457-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 064.758.048-94, firmam o presente Contrato nos Termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Cláusula Segunda – Do Procedimento

2.1 - O presente Contrato obedece aos termos da Proposta de Preços de fls. 007 e 008, da Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 001, baseada no inciso II, art. 24, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Cláusula Terceira – Do Objeto

3.1 - O Contrato tem por objeto a aquisição de peças e manutenção do gerador de energia do Hospital Municipal 18 de Dezembro, consoante especificação a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 001 e a Proposta de Preços fls. 007 e 008, que passam a integrar o presente Termo.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2 – A contratada terá o prazo de até **01 (um) dia** para execução do objeto deste contrato, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução

4.1 - O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitado por preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta – Do Valor

5.1 - O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Módulo de comando DS E 4520, reles auxiliares, borneiras de conexões, terminais de cabos de comando, anilhas de marcações	01	4.400,00	4.400,00
02	Deslocamento e estada	01	1.500,00	1.500,00
03	Comando manual de emergencial formado por chave seletora manual/automático/teste para transferência manual e chave de partida e acionamento manual para o caso de falha do módulo de comando, instalado no local	01	1.800,00	1.800,00

5.2 – Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores anualmente, reajustados por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - **Unidade Orçamentária:** 10 – Secretaria Municipal de Saúde
- II - **Funcional:** 10001 - Fundo Municipal de Saúde
- III - **Programa de Trabalho:** 1030200042026 – Manutenção do Hospital Municipal
- IV - **Natureza da Despesa 1:** 3390300000 – Material de Consumo (R\$ 6.200,00)
- V - **Natureza da Despesa 2:** 3390390000 – Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (R\$ 1.500,00)
- V - **Fonte de Recursos:** 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

Cláusula Sétima – Do Pagamento

7.1 - O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Arapoti, em uma única parcela, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 10º (décimo) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência

8.1 - O contrato terá vigência de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente.

Cláusula Nona – Da responsabilidade da Contratante

9.1 - O Município de Arapoti, responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

Cláusula Décima – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

10.1 – A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Município de Arapoti:

I - dar ciência à CONTRATANTE da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste contrato em partes ou no todo;

II - prestar os serviços em conformidade com especificação da Proposta de preços e demais documentos dos autos;

10.2 – Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

10.3 – A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

10.4 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Primeira – Da Alteração Contratual

11.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

11.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Segunda – Das Penalidades

12.1 - O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista na Justificativa de Dispensa de Licitação, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Município de Arapoti, em todo caso, a rescisão unilateral.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Décima Terceira – Da Dissolução

13.1 - O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

Cláusula Décima Quarta – Da Rescisão

14.1 - O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista na Justificativa de Dispensa de Licitação, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima Quinta – Dos débitos para com a Fazenda Pública

15.1 - Os débitos da Contratada para com o Município sede de domicílio da licitante, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Cláusula Décima Sexta – Da Fiscalização e do Gestor do Contrato

16.1 - A fiscalização dos serviços objeto deste contrato será feita pela Senhora **AVELINA MANOSSO DA SILVA**, matrícula nº 75442, CPF nº 722.891.479-15 e RG. nº 4.523.747-8, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

16.1.1 - Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação;

16.1.2 - Acompanhar a execução da prestação de serviços e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor de Contrato, para que tome as devidas providências.

16.1.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Arapoti ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

16.1.4 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Prefeitura Municipal de Arapoti, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa/licitante vencedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.2 - Caberá ao gestor do contrato, o servidor **PAULO ROBERTO DA SILVA**, matrícula nº 1062, CPF 411.906.539-15 e RG. nº 3.185.067-3, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital, no Contrato, e ainda:

16.2.1 - Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;

16.2.2 - Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.

Cláusula Décima Sétima - Da Publicação e do Registro

17.1 - A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Cláusula Décima Oitava – Da Garantia

18.1 – A empresa CONTRATADA fica obrigada a garantir a qualidade das peças e mão de obra do objeto deste contrato, pelo período mínimo de **120 (cento e vinte) dias**, da entrada em operação.

Cláusula Décima Nona – Do Foro

19.1 - Fica eleito o foro de Arapoti, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Arapoti, 08 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-Prefeito Municipal-

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS
-Presidente do FMS-

HOSPITAL MUNICIPAL 18 DE DEZEMBRO
AVELINA MANOSSO DA SILVA
-Diretora do Hospital-

**ROMARCK GERADORES – COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA - ME**
MARCO ANTONIO GERALDA
-Representante Legal-

Marco Antonio Geralda
Gerente Administrativo
Romarck Grupos Geradores

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Resumo do
Contrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 76.658.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO

Contrato n° 001/2016.

Processo de Dispensa n° 001/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Romarck Geradores – Comércio e Serviços Ltda - ME.

Objeto: Aquisição de peças e manutenção do gerador de energia do Hospital Municipal 18 de Dezembro.

Valor Global: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Dotação Orçamentária: 1000110302000420263390300000.
1000110302000420263390390000

Prazo de Execução: 01 (um) dia.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Data da assinatura: 08/01/2016.

EXAMES ADMISSIONAIS Nº 15 - CONCURSO

Arapoti, Braz Rizzi, torna pública a convocação dos Exames Admissoriais, conforme item 14 do Edital nº 15/2015, listadas nesse edital.

PRELIMINARES

EXAMES ADMISSIONAIS

Os exames admissionais serão realizados aos candidatos inscritos neste Concurso Público, inscritos no cargo de Médico.

Os exames admissionais serão realizados aos candidatos inscritos neste Concurso Público, inscritos no cargo de Médico, com a finalidade de avaliar a aptidão dos candidatos para o exercício da função, sem justificativas comprovadas de incapacidade, caracterizando desistência do processo e do candidato do concurso.

Os seguintes exames:

EXAME
Clinico e Acuidade Visual, Raio X da Coluna Lombar.

O local de AGENDAMENTO DOS EXAMES ADMISSORIAS e laboratoriais

os exames admissionais serão realizados pela MedicSeg - Saúde do Trabalho, com instalações na Rua Moisés de Almeida, Centro, Arapoti/PR (junto a Jusimed), conforme Edital nº 15/2015.

Exames: Clínico, Acuidade Visual, Raio X da Coluna Lombar.

h
anexo I.

chamada para realização dos exames sob

comparecer ao local munido do original de um documento de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro do prazo de validade. O candidato deverá assinar o Termo de Comparecimento.

Os exames admissionais encaminhados pela MedicSeg para os locais de realização dos exames admissionais.

O descrito nos subitens anteriores poderá acarretar a desistência do candidato deste certame.

Nome
Lilian Kelen Gambarim
Regiane Batistão da Silva

por CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, em 14 de

MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

COMUNICADO

Pregão nº 111/2015.

De: Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro.

Para: Licitantes Participantes do Pregão Presencial nº 111/2015.

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Arapoti-Pr, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação das amostras apresentadas pelas empresas vencedoras nas etapas de lances, **COMUNICO** a todos os interessados que a sessão para conferência e análise das amostras, por parte das licitantes será realizada no dia **20 de janeiro de 2016 (quarta-feira) às 09h00min**, na sala de Licitações no primeiro andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal - CAM, situado na Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico em Arapoti/Pr.

Na oportunidade, informamos às amostras que serão conferidas e analisadas pelas licitantes interessadas:

Lote	Descrição	Licitante
01	Camiseta de Manga Curta, Calça, Bermuda para os Meninos, Shorts Saia para as Meninas e Jaqueta	L. B. De Campos - Confecções - Me
02	Meia	Sandra Regina Alino da Silva Cornélio Procópio - ME
04	Mochila e Estojo	Universo Bolsas Indústria e Comércio Ltda

Arapoti, 14 de janeiro de 2016.

IDINEU ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 001/2016.

Processo de Dispensa nº 001/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Romarck Geradores – Comércio e Serviços Ltda - ME.

Objeto: Aquisição de peças e manutenção do gerador de energia do Hospital Municipal 18 de Dezembro.

Valor Global: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Dotação Orçamentária: 1000110302000420263390300000.
1000110302000420263390390000

Prazo de Execução: 01 (um) dia.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Data da assinatura: 08/01/2016.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho da Presidente do Fundo Municipal de Saúde

De 08/01/2016

A Gestora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Arapoti, Sra. **TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando Haber a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a *aquisição de peças e manutenção do gerador de energia do Hospital Municipal 18 de Dezembro*, vem, **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o presente **Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2016**, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.